



PROCESSO Nº 923/16

PROTOCOLO Nº 14.153.114-0

PARECER CEE/CES Nº 133/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -
FAMA

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de
graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela Fama.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 413/16, de 04/08/16 (fl. 183), encaminha o protocolado da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, que solicita por meio do ofício nº 19/16 de 30/06/16 (fl. 03), a alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de 03 (três) anos, de 31/03/16 a 31/03/19.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pela Portaria/MEC nº 67/16, de 24/03/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 923/16

Carga horária: 3.408 (três mil, quatrocentas e oito) horas
Vagas anuais: 60 (sessenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: semestral por módulo/disciplinas
Período de integralização: mínimo de 08 (oito) semestres e máximo de 14 (quatorze) semestres

1.3 Matriz Curricular (fls. 06 e 07)

EIXO	DISCIPLINA	PER.	CRÉD	C/H
DOCÊNCIA	- Leitura e Produção do Texto Científico	1º	4	72
	- História da Educação I	1º	4	72
	- Sociologia da Educação I	1º	4	72
	- Psicologia da Educação I	1º	4	72
	- Didática I	1º	4	72
PESQUISA	- Inic. Cient. e Prát. Pedagógicas (Estágio)	1º	2	36
	TOTAL			396 H
DOCÊNCIA	- História da Educação II	2º	4	72
	- Sociologia da Educação II	2º	4	72
	- Psic. da Educação II	2º	4	72
	- Estrutura e Funcionamento do Ensino	2º	4	72
GESTÃO	- Didática II	2º	2	36
PESQUISA	- Inic. Cient. e Prát. Pedagógicas (Estágio)	2º	2	36
	TOTAL			360 H
DOCÊNCIA	- Filosofia da Educação I	3º	3	54
	- Psic. da Educação III	3º	4	72
	- Escola, Currículo e Ensino.	3º	4	72
GESTÃO	- Organização da Instituição Escolar I	3º	3	54
PESQUISA	- Inic. Cient. e Prát. Pedagógicas (Estágio)	3º	4	72
	- Seminário Interdisciplinar	3º	2	36
	TOTAL			360 H
DOCÊNCIA	- Filosofia da Educação II	4º	4	72
	- Psic. da Educação IV	4º	4	72
GESTÃO	- Organização da Instituição Escolar II	4º	3	54
	- Políticas Públicas Educacionais	4º	4	72
PESQUISA	- Metodologia da Pesquisa Educacional	4º	3	54
	- Seminário Interdisciplinar	4º	2	36
	TOTAL			360 H
	Estágio Supervisionado (Gestão Educ.)			80 H
DOCÊNCIA	- Fund. Teóricos/Metodológicos: LIBRAS.	5º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metodológicos: Educ. Inf. I	5º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metodológicos: Alfabetiz. I	5º	4	72
	- Educ. Comunicação e Tecnologia.	5º	4	72
	- Fund. Teor. Metod. Nec. Esp. de Aprend.	5º	4	72
PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	5º	2	36
	TOTAL			396 H
	- Estágio Supervisionado (Educ. Infantil e Séries Iniciais)			80 H
DOCÊNCIA	- Fund. Teóricos/Metod: Língua Port. I	6º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metod: Matemática I	6º	4	72



PROCESSO Nº 923/16

PESQUISA	- Fund. Teóricos/Metod: Educação Física.	6º	4	72
	- Fund. Teor.Metod: Educ. Infantil II	6º	4	72
	- Fund. Teor./Metod: Alfabetiz.II	6º	4	72
	- Seminário Interdisciplinar	6º	2	36
	TOTAL			396 H
-Estágio Supervisionado (Educ. Infantil/ Séries Iniciais)				80 H
DOCÊNCIA	- Fund. Teóricos/Metod: História e Geog.	7º	4	72
PESQUISA	- Fund. Teóricos/Metod: Ciências.	7º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metod: Língua Port. II	7º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metod: Matemática II	7º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metod: Arte.	7º	2	36
	- Seminário Interdisciplinar	7º	2	36
TOTAL			360H	
- Estágio Supervisionado (Ensino Médio - Ambiente Não Escolar)				40+40 H
DOCÊNCIA	- Educação do Campo	8º	4	72
GESTÃO	- Fund. Teóricos/Metod: - Educação de Jovens e Adultos.	8º	4	72
	- Educação e Movimentos Sociais	8º	4	72
	- Org. Trab. Ped. Ambientes Não Escolares.	8º	4	72
	- Educação e Trabalho	8º	2	36
PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	8º	2	36
TOTAL			360 H	
CONTEÚDOS TEÓRICOS	INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUPERVISIO-NADO	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR)	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
2.628 h	144 + 320 h	216 h	100 h	3.408

1.4 Da Alteração do Projeto Político-Pedagógico

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), por meio do ofício nº 019/2016 solicitou a alteração do Projeto Pedagógico Pedagógico (PPP), do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, da referida instituição, mantida pelo Poder Público do município de Clevelândia, com carga horária de 3.476 horas, com implantação retroativa aos ingressantes do curso no ano de 2016. A instituição justifica ainda que:

(...) a alteração se deve a determinação contida no Parecer CEE/CES/PR nº 02/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da apresentação dos projetos políticos-pedagógico dos cursos em funcionamento nesta IES, em atendimento às Deliberações nº 04/13 e nº 02/15-CEE/PR.

Salientamos que a alteração está consoante ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), considerando que esta Faculdade primou pela criação de eixos voltados para o Meio Ambiente e sustentabilidade em todos os seus cursos em funcionamento e os que vierem a ser criados.

(fl. 03)



PROCESSO Nº 923/16

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA está propondo a alteração do Projeto Pedagógico Curricular, do de graduação em Pedagogia - Licenciatura, com implantação gradativa aos ingressantes no ano letivo de 2016.

A mudança mais significativa no currículo refere-se à inclusão do **Núcleo de Ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis** como eixo central de todos os cursos ofertados pela Faculdade Municipal, com disciplinas do eixo meio ambiente e sustentabilidade, perpassando todo currículo. Essa proposição atende às normativas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação por meio da **Deliberação CEE/CP nº 04/2013**, que estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012; e **Deliberação CEE/CP nº 02/2015**, que estabelece normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (grifo no original)
(...)

CURRÍCULO PROPOSTO (2016)	CURRÍCULO EM VIGOR
Carga Horária/Total: 3.476 horas	Carga Horária/Total: 3.408
Estágio Supervisionado: 450 horas	Estágio Supervisionado: 464 horas
Atividades Complementares: 200 horas	Atividades Complementares: 100 horas
Prazo mínimo/conclusão: 8 semestres (4 anos)	Prazo mínimo/conclusão: 8 semestres (4 anos)
Prazo máximo/conclusão: 14 semestres (7 anos)	Prazo máximo/conclusão: Não havia

(fl. 04)



PROCESSO Nº 923/16

1.4.1 Dados Gerais do Curso e Matriz Proposta (fls. 15, 48 à 52)

O Projeto Político – Pedagógico do curso, proposto pela instituição possui as seguintes características:

Carga horária: 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) horas

Vagas anuais: 60 (sessenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: semestral por módulo/disciplinas

Período de integralização: mínimo de 08 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres.

Período	Nº de ordem	COMPONENTE CURRICULAR	Créditos	ATP	AP	APCC	APS	CHT
1º Período	01	Didática Geral	4	72				72
	02	Filosofia da Educação I	2	36				36
	03	História da Educação Brasileira	4	72				72
	04	Psicologia da Educação I	2	36				36
	05	História, Cultura e Patrimônios Regionais	4	72				72
	06	Metodologia da	2	36				36
	07	Pesquisa em Educação I Análise e Produção de Textos Acadêmicos	2	36				36
Subtotal			20	360				360
2º Período	08	Filosofia da Educação II	2	36				36
	09	Psicologia da Educação II	2	36				36
	10	Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas	4	72				72
	11	Metodologia da Pesquisa em educação II	2	36				36
	12	Sociologia da Educação	3	54				54
	13	Políticas Educacionais	4	72				72
	14	Educação Especial	3	54				54
Subtotal			20	360				360
3º Período	15	Gestão e organização na escola	4	72				72
	16	Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem	4	72				72
	17	Currículo na Educação Básica: teoria e prática	4	72				72
	18	Processos educacionais não escolares	4	36	36			72
	19	Linguagem I: Alfabetização e Letramento	4	72				72
	20	Educação, saúde e corpo	2	36				36
Subtotal			22	360	36			396



PROCESSO Nº 923/16

4º Período	21	Linguagem II: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	22	Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia	2	36			36
	23	Estatística Aplicada e Educação	2	36			36
	24	Avaliação e Planejamento Escolar	2	36			36
		Estágio Supervisionado: Gestão Escolar	6	36		72	108
	25	Educação Infantil: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	26	Eletivas I	2	36			36
27	Eletivas II	2	36			36	
Subtotal			24	360		72	432
5º Período	28	Mídia, Tecnologias digitais e Educação	3	36	18		54
	29	Estágio Supervisionado: Educação Infantil	6	36		72	108
	30	Psicomotricidade	4	72			72
	31	Ensino de Matemática: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	32	Ensino de História: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	33	Eletivas III	2	36			36
	34	Eletivas IV	2	36			36
Subtotal			25	360	18	72	450
	35	Seminário Integrador Interdisciplinar:	4	36		36	72
6º Período		Teorias e Práticas					
	36	Ensino de Arte: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	37	Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	38	Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia	4	72			72
	39	Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental – Séries Iniciais	7	36		90	126
	40	Eletivas V	2	36			36
41	Eletivas VI	2	36			36	
Subtotal			27	360		126	486



PROCESSO Nº 923/16

7º Período	42	Projetos Integradores	4	72			72	
	43	Estágio Supervisionado: Formação Docente	6	36		72	108	
	44	Política, planejamento e gestão da Educação Integral	2	36			36	
	45	Pedagogia Hospitalar	2	36			36	
	46	Educação e Trabalho	3	54			54	
	47	Paulo Freire: Aporte para uma Pedagogia Latino-Americana	3	54			54	
	48	Eletiva VII	2	36			36	
	49	Eletiva VIII	2	36			36	
	Subtotal			24	360		72	432
	50	Seminário de Produção	4	36		36	72	
8º Período		Científica						
	51	Educação de Jovens e Adultos - EJA	2	36			36	
	52	Educação do Campo	4	72			72	
	53	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	4	72			72	
	54	Educação para os Direitos Humanos	2	36			36	
	55	Eletiva IX	2	36			36	
	56	Eletiva X	2	36			36	
Subtotal			20	324		36	360	
Subtotal do Curso			182	2844	54	378	3276	
Atividades curriculares complementares						200		
Total Geral			182	2844	54	200	378	3476

1.4.2 Objetivos

A instituição informa que o Eixo de Formação Integradora – Ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis, tem por objetivo:

- Desenvolver uma formação integrada por meio das múltiplas dimensões do contexto histórico e cultural no tocante ao desenvolvimento do contexto regional e socioambiental, de forma a contemplar as múltiplas e complexas relações que se vinculam a formação em Educação Ambiental.
- Promover uma formação que contemple a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas, visando a tutela efetiva do meio ambiente, para que não se alterem as propriedades e atributos que lhe são inerentes.



PROCESSO Nº 923/16

Objetivo geral do curso

O Curso de Licenciatura em Pedagogia tem como *objetivo* formar profissionais comprometidos para exercer funções de magistérios na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos Cursos de Ensino Médio na modalidade de Formação de Docentes, de Educação Profissional, Gestão Educacional, apoio escolar e serviços em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, tanto em espaços escolares, quanto em espaços não escolares. O curso destina-se também, formar pedagogos que produzam e difundam o conhecimento científico e tecnológico na área educacional em contextos escolares e não escolares.

Objetivos Específicos do curso

A partir dessa visão, que considera o curso de Pedagogia como lócus da formação docente, e, por sua vez, deve desenvolver saberes que possibilitarão condições ao licenciado de conduzir o processo educativo na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e na gestão em diferentes espaços educacionais, definidos a partir dos seguintes *objetivos específicos*:

- Proporcionar o acesso e apropriação de conhecimentos e saberes que dão sustentação à prática pedagógica, a partir do entendimento do contexto histórico, cultural, ambiental e científico da sociedade, vista sob a ótica de sua dinamicidade;
 - Tratar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
 - Identificar e proporcionar reflexões sobre problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
 - Possibilitar a compreensão da alteridade, da equidade e da qualidade na educação, como um fenômeno social, de forma a dar sustentabilidade para uma atuação ética e moral da profissão docente;
 - Proporcionar a compreensão da educação inclusiva, como uma ação em direção a uma práxis transformadora da sociedade;
 - Viabilizar a construção e a avaliação de currículos e programas relacionados à educação básica, e suas modalidades de ensino, correlacionando com o contexto histórico nacional e regional;
 - Sistematizar o processo de apreensão de conhecimentos específicos para a prática docente no exercício de funções vinculadas ao ensino e à administração, de forma a aplicá-los no contexto específico das instituições educativas;
 - Aplicar, no campo da educação, as contribuições, entre outras, de conhecimentos filosóficos, históricos, antropológicos, ambiental-ecológicos, psicológicos, linguísticos, sociológicos, políticos, econômicos e culturais;
 - Favorecer a participação efetiva da comunidade externa na formulação de políticas de formação de pedagogos, tendo em vista que é ela a destinatária da ação docente;
- (fl. 186 e 187)



PROCESSO Nº 923/16

1.4.3 Perfil Profissional do egresso

Acredita-se que para compor o perfil do acadêmico do curso de Licenciatura em Pedagogia, deve-se levar em consideração a formação de valores culturais, sociais e éticos contribuindo com a formação de futuros pedagogos que se pautem em uma educação para “todos” como determina a Constituição Federal Brasileira (1988), de modo que o respeito ao outro sejam características desses egressos.

O perfil do egresso necessita contemplar consistente formação teórica articulada com a prática, as quais se articulam durante todo o período do curso, necessitando ser composto por variadas dimensões práticas na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, disciplinas pedagógicas do curso de formação de docentes em nível médio, Gestão escolar, e em espaços não formais como, hospitais, Centro de Referências Sociais, Casas Lares, Lar de idosos entre outros, através de planejamento, administração, coordenação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas educacionais.

De acordo com o Parecer nº 03/2006, o qual determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, ao final do curso de Licenciatura em Pedagogia, o egresso deverá estar apto:

- “- atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- aplicar modos de ensinar diferentes linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano, particularmente de crianças;
- relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;



PROCESSO Nº 923/16

- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- participar da gestão das instituições em que atuem enquanto estudantes e profissionais, contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- participar da gestão das instituições em que atuem planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares;
- realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre seus alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambientais ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre a organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes” (MEC, 2006)

O egresso também deve considerar as diversidades encontradas na educação (étnicas, religiosas, culturais, filosóficas, pessoas com deficiências, entre outras) respeitando as particularidades dos sujeitos com que atuará.

Nessa perspectiva, espera-se que ao final do curso de Pedagogia, o egresso esteja apto a respeitar as diversidades encontradas no âmbito educacional e social, capaz de compreender as transformações sociais do processo de produção na sociedade, de cooperar com a construção de uma sociedade pluralista, domine os aspectos básicos para a produção de conhecimentos, das tecnologias que beneficiem o processo educativo, reconhecem a importância de ser um professor pedagogo pesquisador, que seja capaz de dominar conhecimentos, habilidades e técnicas, e práticas pedagógicas, e por fim, contribua com o processo de formação global de formação de todos os cidadãos.

(fls. 15 à 18)



PROCESSO Nº 923/16

1.5 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Mara Cristina Fortuna da Silva, Graduada em Pedagogia (2014) Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e em História (2000) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas/PR (Fafi), Mestre (2015) em Educação pela Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS). Regime de Trabalho Parcial (RT-20h). (fl. 18 e 166)

1.6 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 11 (onze) professores, sendo 02 (dois) doutores, 06 (seis) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 02 (dois) possuem Regime de Trabalho Parcial (RT-24 e 26), 02 (dois) (RT-20 e 18), e 03 (dois) (RT-12 e 10), 01 (um) (RT-08) e 03 (três) (RT-06 e 04). (fls. 165 à 167)

2. Mérito

A proposta de alteração curricular, consiste em inclusão do núcleo de Ambientação dos Espaços Educativos Sustentáveis como eixo central de todos os cursos ofertados pela Faculdade Municipal, com disciplinas do eixo meio ambiente e sustentabilidade, perpassando todo o currículo, acréscimo de 100 horas de Atividades Complementares, totalizando um aumento de 68 horas, ao total da carga horária do curso, bem como a definição do período máximo de integralização do curso.

A instituição ressalta que a proposta se dá de forma gradativa e retroativa aos ingressantes do curso no início do ano letivo de 2016.

No voto do Parecer CEE/CES nº 02/16, de 19/02/16, constaram as seguintes informações acerca do credenciamento da IES, bem como dos atos regulatórios dos cursos em funcionamento na instituição:

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, do município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação do Decreto Estadual de credenciamento, com fundamento nos artigos 11 e 12 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. Os cursos em funcionamento na instituição, amparados pelo Sistema Federal de Ensino, com atos regulatórios emitidos por esse Sistema, permanecem em vigor até o final de sua validade constante no ato regulatório respectivo de cada curso.



PROCESSO Nº 923/16

Considerando a transformação da FESC em FAMA, os alunos matriculados na instituição extinta deverão ser recepcionados pela instituição ora credenciada observados os termos da legislação pertinente. Determina-se à IES:

- a) a apresentação dos projetos político-pedagógicos dos cursos em funcionamento em atendimento às Deliberações nº 04/13 e nº 02/15-CEE/PR, no prazo de 90 (noventa) dias;
 - b) o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.
- (...)

A instituição informa o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, na dimensão Organização Curricular. Quanto às dimensões Gestão Democrática e Espaço Físico, a IES informa que em todo o projeto e planejamento para a construção da nova sede da faculdade estão sendo priorizadas as questões de sustentabilidade e preservação ambiental. Enfatizamos que por ocasião da renovação do reconhecimento do curso, essas condições, ora assumidas, deverão estar plenamente atendidas.

Informa ainda o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu Resolução CNE/CP nº 02/15, de 01/07/15, que “define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada” estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução. Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido.

Observa-se que tanto os objetivos como o perfil do egresso do curso deveriam estar melhor adequados à proposta da instituição no que tange ao eixo meio-ambiente e sustentabilidade.

Ressalta-se que a Portaria/MEC nº 67/16, de 24/03/16 de renovação de reconhecimento do curso, emitida pelo Sistema Federal de Ensino prevê no parágrafo único, do artigo 1º, que “O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante no Anexo desta Portaria”, e no artigo 2º, menciona que “o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte”.

Tendo em vista que a instituição informou a possibilidade de construção de uma nova sede, alerta-se que deverá observar o contido no parágrafo único, do artigo 1º, da referida Portaria.



PROCESSO Nº 923/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, com oferta exclusiva aos alunos ingressantes a partir do início do ano letivo de 2016.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) horas, regime de matrícula semestral por módulo/disciplinas, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 08 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres.

A renovação de reconhecimento do curso, emitida pelo Sistema Federal de Ensino por meio da Portaria/MEC nº 67/16, de 24/03/16, permanece em vigor até o final de sua validade constante no respectivo ato regulatório, conforme as condições estabelecidas no mesmo, devendo a instituição observar a legislação estadual vigente quando da renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 923/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE